



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



130ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 24-28 de junho de 2002

RESOLUÇÃO

CE130.R10

ESTRATÉGIA REGIONAL PARA A REDUÇÃO DA MORTALIDADE E MORBIDADE MATERNAS

A 130ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo examinado o Documento CE130/16, "Estratégia Regional para a Redução da Mortalidade e Morbidade Maternas",

RESOLVE:

Recomendar que a Conferência Sanitária Pan-Americana adote uma resolução redigida nos seguintes termos:

A 26ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo examinado o Documento CSP26/___, "Estratégia Regional para a Redução da Mortalidade e Morbidade Maternas";

Consciente da taxa desnecessariamente elevada de mortalidade das mulheres como resultado das complicações da gravidez e parto, e

Levando em conta que os resultados da investigação e a experiência prática demonstram que intervenções concretas, como os Cuidados Obstétricos Essenciais (COE) e a assistência do parto por pessoal qualificado, podem reduzir a incidência e a gravidade das complicações importantes associadas à gravidez, ao parto e ao puerpério para as mães e os recém-nascidos,

RESOLVE:

1. Instar os Estados Membros a que:
 - (a) façam sua a meta da Declaração da Cúpula do Milênio das Nações Unidas, que consiste em diminuir a taxa de mortalidade materna em 75% até 2015, em comparação com os níveis registrados em 1990, e melhorar os coeficientes dentro dos países, especialmente as disparidades entre as zonas urbanas e rurais;
 - (b) apóiem as intervenções baseadas em provas científicas para reduzir a mortalidade materna, como os Cuidados Obstétricos Essenciais e a assistência do parto por pessoal qualificado;
 - (c) adotem as normas expedidas conjuntamente em 1997 pela Organização Mundial da Saúde, o Fundo das Nações Unidas para a Infância e o Fundo de População das Nações Unidas, segundo as quais para cada 500.000 habitantes deve haver quatro estabelecimentos que ofereçam atenção obstétrica básica e um que preste assistência obstétrica integral;
 - (d) apóiem intervenções de promoção da saúde baseadas em provas científicas para que as mulheres, as famílias e as comunidades possam fazer planos para enfrentar as complicações obstétricas, identificar a tempo os problemas e responder apropriadamente;
 - (e) desenvolvam parcerias entre os governos locais e nacionais, os serviços de saúde, as associações profissionais, as organizações de mulheres e outras organizações não-governamentais, a fim de melhorar os esforços para reduzir a mortalidade materna, além de obter a colaboração interinstitucional ao promover e aplicar as estratégias de redução da mortalidade materna.
2. Pedir ao Diretor que:
 - (a) apóie o estabelecimento e a execução de mecanismos para fortalecer os sistemas de informação e vigilância para seguir de perto os avanços obtidos na redução da mortalidade materna;
 - (b) estabeleça mecanismos que ajudem os Estados Membros a assumir um compromisso a longo prazo, tanto político como programático, incluído o apoio financeiro dentro dos recursos disponíveis, para aplicar intervenções atualizadas de maternidade sem risco e estratégias de redução da mortalidade materna.

(Sétima reunião, 27 de junho de 2002)